



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 828

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 828

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 152 DE 25 DE MAIO DE 2.023 (errata)

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a homologação do Parecer Jurídico Municipal que trata da desapropriação de área privada para fins de implementação de futuro programa habitacional cuja área a desapropriar pertence a matrícula 21.899 do CRI de Buritama-SP.

CONSIDERANDO que a desapropriação ordinária deve demonstrar a necessidade ou interesse público a qual deve ser precedida de prévia indenização.

CONSIDERANDO que a desapropriação ordinária se estabelece por duas fases, declaratória e executória.

CONSIDERANDO que a fase declaratória deve ser realizada por meio do competente processo administrativo nos termos do Decreto lei 3.365/41 e da Lei Municipal 526/2005e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 526/2005 estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração. o Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal nº 526/2005 estabelece que o processo administrativo pode **iniciar-se de ofício** ou a pedido de interessado.

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo para fins de declaração de interesse públicos e desapropriação de uma área privada constante do parecer anexo à presente portaria.

Art. 2º - Nomeio os servidores públicos municipais abaixo relacionados para integrar Comissão Processante Administrativa - CPA.

I - **Benilson Gomes Costa** - Presidente.

II - **José Pereira Neto** - Membro.

III - **Devair Alves Ribeiro** - Secretário.

Art. 3º - Durante e em razão dos trabalhos os integrantes da Comissão Processante Administrativa poderão ausentar-se dos postos de trabalho, realizar diligências e requisitar documentos ou laudos técnicos de órgãos públicos ou setores municipais a fim de se comprovar os fatos.

Art. 4º - Será devida gratificação de função extra aos integrantes da CPA no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), paga durante a realização dos trabalhos até a sua finalização que deverão ser realizados preferencialmente em horário de expediente para se evitar o pagamento de horas-extras.

Art. 5º - Fica autorizado adiantamento de despesas financeiras em nome do Secretário Devair Alves Ribeiro para o devido cumprimento das diligências necessárias aos objetivos dos trabalhos da comissão processante.

Ar. 6º - Integra a presente portaria o Parecer da Procuradoria Jurídica devidamente homologado por este Chefe de Executivo e demais documentação.

Art. 7º - Dê-se conhecimento aos integrantes da CPA ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei.

Art.8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINI DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 164/23 DE 12 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR;

CONSIDERANDO que o Diretor Municipal de Educação encontra-se de férias no período de 12 de junho até o dia 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, inclusive, no Departamento Municipal de Educação;

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar a senhora **Rafaela Ramalho Ribeiro da Silva**, RG nº 32.414.942-6 SSP/SP, CPF nº. 221.958.728-29, brasileira, ocupante do cargo de **Monitor de Educação Infantil e Básica**, para desempenhar as funções de recebimento de materiais e serviços destinados ao Setor de Educação, em razão das férias do titular da pasta o Sr. Marco Aurelio Miranda.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos doze (12) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal-em licença

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente